

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL

Superintendência de Licenciamento Ambiental

ATA

ATA 002/2021**2ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO - GT PARA ANALISAR A PERTINÊNCIA OU NÃO DE SEREM INCLUÍDOS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS PROCESSOS DE PARCELAMENTO DE SOLO ENCAMINHADOS PELO BRASÍLIA AMBIENTAL***(Criado pela Portaria nº 50, de 27 de Novembro de 2020 (51615619))*

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 14h00, reuniram-se em videoconferência (<https://meet.google.com/nby-ciyp-hkq>), os membros do Grupo de Trabalho - GT, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, criado pela Portaria nº 50, de 27 de Novembro de 2020 (51615619), em observância a Resolução CONAM nº 01 de 30 de janeiro de 2018, com objetivo de analisar a pertinência ou não de serem incluídos no Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS processos de parcelamento de solo encaminhados pelo Brasília Ambiental, a partir do Ofício Nº 1502/2020 - IBRAM/PRESI (48386045), no processo nº00391-00002713/2020-77. No encontro estiveram presentes pela Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira e Kelly Cristina Costa do Nascimento, pelo Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno, Regina Stella Quintas Fittipaldi, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Manoel Alessandro Machado de Araújo, pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, Alisson Santos Neves (Coordenador) e Nathalia Lima de Araújo Almeida, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, Marcelo Vaz Meira da Silva e Tereza da Costa Ferreira Lodder (Relatora) e pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO, Ricardo Novaes Rodrigues da Silva e Dyego Randson Guerra de Medeiros. A reunião ainda contou com a presença da Chefe da Assessoria Estratégica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, Adriana Mandarino. Para iniciar a pauta, o coordenador colocou para apreciação a Ata - 001/2021 (57521689), que foi aprovada sem alterações e por unanimidade. Em seguida, foi proposto avaliar os critérios observados no Parecer Técnico n.º 180/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I (42062710), tendo em vista que ao avançar na análise de mérito dos processos, seria necessário haver um nivelamento nos critérios a serem adotados, vislumbrando um padrão na tomada de decisão. Dessa forma, a SEDUH sugeriu um mecanismo que aferisse o marco temporal de degradação e análise sobre a expectativa da densidade urbana prevista no empreendimento, o Fórum das ONGs propôs que seja avaliado o impacto nos corpos hídricos, perspectiva frente ao Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE e mobilidade urbana, a SO observa que no que se refere a corpos hídricos, já existe uma previsibilidade no Parecer Técnico n.º 180/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I (42062710) que abordou impactos em Áreas de Preservação Permanente - APP, concordou com a observância ao ZEE e propôs a inclusão de avaliar os impactos previstos de infraestruturas, em especial saneamento básico e o IBAMA questionou sobre a possibilidade de incluir na avaliação os impactos nas unidades de bacias hidrográficas, pontuando que também seria interessante falar dos sistemas de drenagens propostos e as suas respectivas outorgas d'água. As proposições subsidiaram a discussão frente a cada item apontado, sendo que ao final, foi acordado que seriam eleitos os pontos que subsidiariam a continuidade do debate, com avaliação de critérios que permitisse a definição sobre o impacto do empreendimento, assim, ficaram escolhidos os seguintes fatores para aprofundamento: Área, Impacto na Vegetação, Infraestrutura, Densidade Urbana e Mobilidade, Hidrografia e ZEE. Para maior aprofundamento, foram escolhidos membros do GT para avaliar cada fator e propor métodos e linhas de corte a serem adotados em um procedimento padrão, sendo essa a pauta da próxima reunião, no dia 17/03/2021, sendo assim escolhidos: Área (Fatores da Lei Orgânica do DF), Impacto na Vegetação (BRASÍLIA AMBIENTAL), Infraestrutura (SO), Densidade Urbana e

Mobilidade (SEDUH), Hidrografia (Fórum das ONGs) e ZEE (BRÁSÍLIA AMBIENTAL). Não havendo mais nada a ser tratado, lavramos a presente Ata, que após ser lida e aprovada, será assinada por pelo menos um representante das instituições presentes.

Ata aprovada em: 31/03/2021

Assinaturas:

Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF

Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRÁSÍLIA AMBIENTAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH

Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON SANTOS NEVES - Matr.0215815-9, Superintendente de Licenciamento Ambiental**, em 02/04/2021, às 19:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA - Matr.0273545-8, Assessor(a) Especial**, em 05/04/2021, às 19:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 05/04/2021, às 19:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 06/04/2021, às 09:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira, Usuário Externo**, em 06/04/2021, às 09:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57926981 código CRC= **63B530A1**.

10/05/2021

SEI/GDF - 57926981 - Ata

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 5º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF

3214-5630

00393-00001004/2020-18

Doc. SEI/GDF 57926981